



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAER Nº 2.910 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

*Rev.
LC 3.144/96*

Extingue cargo do Quadro
de Cargos de provimento Efetivo.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Farmacêutico do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo criado pelo artigo 3º, Capítulo II, Seção I, da Lei Complementar nº 2.636, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de fevereiro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.